

AS PRIMEIRAS PRISÕES DO RIO: A CADEIA VELHA E O ALJUBE

A.B. COTRIM NETO

A cidade de São Sebastião do Rio de Janeiro, que primeiro se assentou nas fraldas do Morro Cara de Cão, em março de 1565, deve ter tido alguma espécie de prisão, pois um “livro de provisões” contemporâneo da fundação da Cidade registra a investidura de Francisco Fernandes como “alcaide e carcereiro” pelo Capitão-Mor Estácio de Sá, e dada aos 13 de setembro de 1566.

Contudo, notícia de prisão existe relativamente à época em que Mem de Sá, depois da derrota dos franceses e tamoios, em 20 de janeiro de 1567, transferiu o estabelecimento colonial para o Morro do Castelo. Construiu-se ali a primeira cadeia, na época — no dizer de Vivaldo Coaracy — “um dos edifícios públicos de maior importância e urgência, e que quase sempre ficasse conjugado à Casa do Conselho ou Câmara”.

Estendendo-se a Cidade para a beira-mar, desabitou-se a pouco e pouco o Morro do Castelo, e, em 1631, era o Ouvidor Paulo Pereira advertido, por oficiais da Câmara, que a “Cadeia Pública estava em deserto”. Velha e sem condições de segurança, ela favorecia as repetidas fugas de presos, convindo fosse mudada “para lugar mais seguro e melhor cômodo”.

A necessária autorização para a mudança, pedida à Metrópole, e reiterada por vários Ouvidores, só foi atendida, entretanto, em 1669, quando se obteve a licença para a construção de um novo prédio a fim de substituir a velha cadeia. No mesmo ano, contratava-se o mestre-pedreiro Francisco Monteiro para construir um edifício que deveria servir, como era costume então, “de prisão nos baixos e nos altos, da Sede do Conselho”.

O local escolhido foi o mesmo onde hoje se ergue o Palácio Tiradentes, a antiga Câmara dos Deputados.

As ampliações e modificações introduzidas no projeto primitivo, em muitos aspectos, pelos oficiais da Câmara, concorreram para que as obras se atrasassem por um decênio. E só em 1679 resolvia-se que o novo estabelecimento prisional deveria dispor de um quarto para os “homens nobres” e outro para as “mulheres nobres”, pois aconselhava-se que estas não se misturassem “com vagabundas e negras na enxovia comum”, nem aqueles com “os capoeiras e ladrões de baixa extração”.

Apesar das delongas e das modificações sofridas, o resultado não foi dos melhores. No decurso de todo o século XVII, foi submetido o prédio a inúmeros reparos e consertos; em certa ocasião, para que não desabasse, teve que ser escorado com pontaletes. Mas os constantes reparos revelaram-se inócuos, e em começos do século XVIII destinaram-se verbas para construção de um novo edifício.

As obras, entretanto, sempre morosas, somente foram concluídas em 1747, embora desde 1733 estivesse o prédio sendo utilizado. Ao contrário do anterior, era um edifício sólido e seguro, construído ao estilo da época, e que cumpriu de maneira satisfatória a sua missão até 1926, quando foi demolido para permitir se erguesse, no mesmo local, o Palácio Tiradentes. Comemorava-se o primeiro centenário de instalação do Poder Legislativo no Brasil e proporcionava-se uma sede condigna à Câmara dos Deputados.

Durante o tempo em que seu pavimento térreo serviu de prisão, foi o edifício conhecido como “Cadeia Velha”, designação que emprestou à rua que o ladeava, mais tarde, Rua da Assembléia. Dessa Cadeia Velha saiu o Alferes Tiradentes para pagar, na forca, o preço de ter sonhado com a Independência.

Quando, em 1808, a Corte Portuguesa, pressionada, pelos exércitos de Napoleão comandados pelo General Junot, viu-se forçada a buscar refúgio na Colônia, foi o prédio requisitado para abrigar a criadagem do Paço. Os presos foram removidos para o Aljube e, daí, para a “Cadeia Nova”, que viria a ser a futura Casa de Correção.

Conta o cronista Vieira Fazenda que foi grande o susto de D. João VI ao saber, ainda em viagem para o Rio, que se preparava, também, a Cadeia Velha para receber a Família Real...

O feio, pesado e pouco estético casarão ligava-se ao Palácio dos Vice-Reis por um passadiço mandado construir por ordem do Conde dos Arcos, e demolido em 1822.

Nas proximidades da Cadeia Velha — em cujo interior existia a Capela de Jesus, benzida em dezembro de 1710 pelo Cônego Miguel de Noronha da

Câmara, da Ordem do Carmo — esteve o temível pelourinho, removido mais tarde para o Largo do Rocio.

O ALJUBE — Entre as antigas Ruas dos Ourives e Camerino, junto à Ladeira da Conceição, para os lados onde se localiza hoje a Praça Mauá, ficava o Aljube. Mandado construir pelo Bispo D. Frei Antônio de Guadalupe, entre 1735 e 1740, destinava-se o sombrio edifício, originalmente, aos misteres do juízo eclesiástico, cujas atribuições eram extensas e complicadas, nos tempos coloniais.

Acreditava Vieira Fazenda, segundo escreveu em suas Memórias do Rio de Janeiro, que também ali “geram os cristãos novos sujeitos aos casos da Inquisição e que nas enxovias do Aljube esperavam monção para serem levados a Lisboa, onde, mais tarde, deviam figurar nos autos da fé do Santo Offício”.

No pavimento superior do sombrio casarão, por muito tempo, funcionou o Tribunal do Júri, e, quanto à sua arquitetura, relatam os cronistas da época que as antigas janelas de grades de pau foram substituídas por balcões de grades de ferro, ao transformar-se, em 1808, em cadeia provisória.

Com a vinda da Corte para o Rio de Janeiro — e agravada a crise de habitação com a louca correria que a antecedeu, na busca de locais para alojar os nobres portugueses — foi para o Aljube que, por iniciativa do Intendente de Polícia Paulo Fernandes Viana, se removeram os presos da Cadeia Velha, transformada então em alojamento da famulagem da Corte.

Não só os condenados, mas os simples detentos, foram transferidos para o Aljube, a partir daí chamado “Cadeia da Relação”.

Vieira Fazenda diz não ser possível estabelecer o número exato dos que figuraram na transferência, mas garante que não melhoraram de sorte “e tiveram de ficar desde então como sardinhas em tigela, em um edifício sem condições higiênicas e destinado a menor número de habitantes”.

“*Que a estatística criminal desse tempo tendia a aumentar* — relata ainda Vieira Fazenda — temos a prova no fato de haver o Conde da Cunha mandado abrir enxovias no pavimento térreo de sua residência para dar desafogo à Cadeia Pública, que regurgitava de presos”.

Nessas enxovias estiveram reclusos alguns implicados na Inconfidência Mineira, inclusive o próprio Joaquim José da Silva Xavier, o Tiradentes, nos primeiros dias de sua prisão, antes de ser removido, a 22 de maio de 1789, para a Ilha das Cobras.

Ao passar o governo do Vice-Reinado ao Conde de Resende, o ex-Vice-Rei, Luiz de Vasconcelos e Souza, referiu-se às desordens que se praticavam no Rio por haver “em toda a parte muita casta de vadios que necessitam ser

punidos com demonstrações severas”. E lembrava: “Talvez por esse motivo se mandou aqui estabelecer, pela Carta Régia de 8 de julho de 1769, uma Casa de Correção que sendo utilíssima não sei por que ficou em esquecimento”.

Como medida paliativa, havia Luiz de Vasconcelos mandado muitos presos para a Ilha das Cobras ou fê-lo trabalhar nas obras públicas da cidade. Alguns eram postos a esmolar nas ruas, a fim de conseguirem recursos para as cadeias. O Conde de Resende, em sua correspondência à Corte, não cessou de pugnar pela idéia de criação de casas correcionais, o que só muito mais tarde seria realizado, ao tempo da Regência.

Conta, ademais, Vieira Fazenda que “era tal o estado de plenitude das cadeias cariocas, que foi preciso, para encarcerar os envolvidos na Conjuração Mineira, obrigar a Ordem da Penitenciária a ceder quartos de seu hospital, no Largo da Carioca, e transformá-los em cubículos, onde por mais de dois anos estiveram reclusos os patriotas, à espera da solução final do processo, que só deveria terminar em 20 de abril de 1792”.

Deduz-se daí a quantidade de presos que deve ter sido enviado ao Aljube, com a ocupação da Cadeia Velha pelos serviçais do paço.

De suas condições de higiene e da comodidade oferecida aos presos, diz bem o relatório de uma Comissão designada pela Câmara Municipal “para visitar as prisões civis, militares e eclesiásticas e a todos os estabelecimentos públicos de caridade”.

“Foi com grande dificuldade — assinala o relatório — que se pode vencer a repugnância que deve sentir todo coração humano para penetrar nesta sentina de todos os vícios, neste antro infernal onde tudo se acha confundido, o maior facínora com a simples acusada, o assassino mais inumano com a miserável vítima da calúnia, ou da mais deplorável das administrações da justiça. O aspecto dos presos nos faz tremer de horror: mal cobertos de trapos imundos, eles nos cercam por todos os lados e clamam contra quem os enviou para semelhante suplício, sem os ter convencido de crime ou delito algum. Os infelizes preferiam antes morrer de uma vez, do que acabar pouco a pouco no meio dos maiores tormentos da fome, do calor e vendo cada dia deteriorar-se mais a sua saúde. Os esconderijos desse edifício construído para 19 a 20 pessoas continham 390 presos”.

Com a criação da Casa de Correção, começada a construir em 1835, o Aljube perdeu sua razão de ser; entretanto, até 1856, continuou ele servindo de prisão a simples detentos.

OUTRAS PRISÕES. — Além da Cadeia Velha e do Aljube, o Rio de Janeiro, no início do século XIX, tinha outras prisões, das quais, todavia, não se ocupam miudamente os cronistas da época.

Merecem referência, porém, as prisões existentes na Ilha das Cobras, destinada aos galés; na Ilha de Santa Bárbara, que recolhia mulheres, e na Fortaleza de São Sebastião, no Morro do Castelo, conhecida como “Calabouço”, à qual eram levados os escravos. A propósito da capacidade de lotação dessas enxovias, pois outra denominação não caberia para tais estabelecimentos, inexistem dados precisos, embora se fale que nas Ilhas das Cobras e de Santa Bárbara era possível recolher um milhar de indivíduos.

Também não se conhece precisamente o tipo de tratamento recebido pelos reclusos nessas velhas prisões cariocas; mas sabe-se que inexistia tratamento correccional. Elas apenas mantinham os presos em severíssima custódia, com alimentação vinda principalmente da Santa Casa de Misericórdia, o que ocorreu até o ano de 1883.

Foi durante a Regência, em 1833, que o Ministro da Justiça, Aureliano de Sousa Oliveira Coutinho, mais tarde Visconde de Sepetiba, daria o primeiro passo no sentido de encarar-se o condenado não como um animal feroz, mas como um ser humano, suscetível de regeneração.

(Capítulo extraído do Caderno “Execução Penal na Guanabara”, edição da Secretaria de Estado da Justiça. Rio de Janeiro, 1971)